



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº. 454, de 11 de agosto de 2022.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº. 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 072.0227.2022.0006535-18,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar designando os servidores, **CLAUDENIR SIMOES CAIRES**, cadastro nº 72.539590, **MONALISA NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS**, cadastro nº 72435445, e, **DIVINO LEVI MIGUEL**, cadastro nº. 72.415993, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta da servidora de matrícula nº. 72279963, em virtude da existência de indícios de descumprimento das regras do art. 20, §§ 1º e 3º da lei estadual nº. 8.352/02 estabelecidas para docentes em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com possível percepção indevida da gratificação correspondente, em face da verificação de suposto exercício de atividade remunerada em instituição privada em determinado período, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar a violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II e III da Lei Estadual nº. 6.677/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias nº. 143, de 22/03/2022, nº. 328, de 28/06/2022 e nº. 405, de 26/07/2022, não publicadas no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

Publique-se

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR